

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Vilson Azeredo de Barcelos

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Edmilson Sousa dos Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Lealdina Chaster Silva Dutra

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 061/2020.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 396/2020 – Pregão Presencial nº 037/2020 – Processo nº 755/2020 – SEMED.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

4 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de kits lanches destinados aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, famílias, comunidade escolar e alunos da Rede Municipal de Ensino em eventos da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo referência que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 09 (nove) meses, a partir da autorização de ordem de início de serviços.

6 - Forma de Pagamento: Em 07 (sete) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Quissamã (RJ), 28 de outubro de 2020.

Róbisson da Silva Serra

Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Sousa dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 144/2020.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1905/2020 – Dispensa nº 036/2020 – Processo nº 7160/2020– FMAS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (2 lavadoras de roupas) para atender o Acolhimento Institucional Sr. Pery Gonçalves dos Santos, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 20 (vinte) dias, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única.
- 7 - Valor Total: R\$ 5.599,98 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Quissamã (RJ), 28 de outubro de 2020.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

40.01 - 04.122.0029.2.095	1157	3390.14		2.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.024	1338	4490.51		8.000,00
FMCA				
42.01 - 18.541.0030.2.060	1217	3390.30		1.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.060	1218	3390.39		1.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.074	1219	3390.30		1.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.074	1220	3390.39		5.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.079	1221	3390.30		1.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.079	1222	3390.39		1.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.234	1225	3390.39		1.000,00
		TOTAL	55.000,00	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5173/2019, Solicitação nº 2304/2020 - Pregão Presencial nº 150/2019 - FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CLÍNICA MÉDICA CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de exames na especialidade de endoscopia, destinados à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 01 (um) mês.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Quissamã (RJ), 28 de outubro de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.993 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de outubro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES			
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01 - 04.122.0029.2.036	278	3390.39	2.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	287	3190.94	20.000,00	
28.01 - 28.694.0000.0.001	359	3290.22	12.000,00	
40.01 - 18.541.0073.2.238	1166	3390.48	13.000,00	
39.01 - 04.122.0038.1.023	1339	4490.51	8.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	108	3190.11		20.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.036	277	3390.14		2.000,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	361	4690.71		12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5172/2019, Solicitação nº 2303/2020, Pregão Presencial nº 149/2019 - FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CLÍNICA MÉDICA CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de exames na especialidade de colonoscopia, destinados à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 01 (um) mês.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

Quissamã (RJ), 28 de outubro de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita